

.011.3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiros
— Pessoa Jurídica.

Santos, 28 de julho de 2020.

PETER O´ROURKE

CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

MARCOS ROGÉRIO DOS SANTOS
DIRETOR DE ABASTECIMENTO

COMUNICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 393/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020

Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação e Telecomunicações

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Streaming para transmissão de eventos ao vivo pela Internet, com comodato de equipamentos, conforme descrições constantes no Anexo I – Termo de Referência.

Processada a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO dentro das normas da legislação em vigor, etapa de lances e negociação direta com o fornecedor, ADJUDICO o Lote Único licitado à empresa: - HIGH-TECHX TECNOLOGIA DIGITAL LTDA ME, para prestação de serviço de Streaming para transmissão de eventos ao vivo pela Internet, com comodato de equipamentos, conforme descrições constantes no Anexo I – Termo de Referência

O procedimento licitatório será encaminhado à Mesa Diretora para ciência.

Publique-se na forma da lei.

Santos, 30 de julho de 2020.

JAQUELINE MARCO DO NASCIMENTO
PREGOEIRA

CYNTHIA FAGUNDES DE OLIVEIRA PIMENTEL
EQUIPE DE APOIO

MARILDA ALVES
EQUIPE DE APOIO

FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03/2020-FUPES

O Diretor-Presidente da Fundação Pró-Esporte de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em atenção ao Decreto 8975/2020, de 15.06.2020, a fim de colaborar com medidas de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19

(coronavírus), resolve:

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA:

Artigo 1º - Até determinação ulterior, os atendimentos presenciais ao público na Fundação Pró-Esporte de Santos ocorrerão de segunda a sexta-feira, das 9:00h às 13:00h.

Parágrafo 1º: O atendimento ao Munícipe deverá ser priorizado pelos meios eletrônicos, email e telefone.

Parágrafo 2º: Caso o Munícipe tenha necessidade do atendimento presencial, visando mitigar os riscos de contágio e disseminação do COVID-19, deverá promover o prévio agendamento por meio do telefone (13) 3269-8860 (das 9:00h às 13:00h) ou email: fupes@santos.sp.gov.br, para que este ocorra nos horários informados no caput deste artigo.

Parágrafo 3º – Inobstante o informado no caput deste artigo, o atendimento ao Munícipe também poderá ser realizado através dos seguintes telefones, de acordo com o assunto a ser tratado, das 9:00h às 18:00h:

Presidência – (13) 99609-6984;

Diretoria Administrativa e Financeira – (13) 99788-6649;

Diretoria Técnica – (13) 99700-2249.

Parágrafo 4º – Para o recebimento de documentos, mediante protocolo, não há a necessidade de prévio agendamento, mas os interessados deverão comparecer nos horários de expediente presencial indicados no caput deste artigo, e serão recebidos individualmente e por ordem de chegada, visando evitar possíveis aglomerações, respeitando a distância e os cuidados apontados no Decreto mencionado no preâmbulo desta Ordem de Serviço.

DA ORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES

Artigo 2º - Para a reorganização da jornada de trabalho dos servidores cedidos para a FUPES será aplicado o revezamento presencial, para atendimento ao público, de acordo com as necessidades do setor, sem prejuízo do andamento das demais atividades, diariamente, das 9:00h às 13:00h.

Artigo 3º - O agente público que se enquadrar na classificação do grupo de risco deverá manter o regime de teletrabalho ou “home office” e proceder conforme o artigo 2º, parágrafo único do Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O descumprimento do disposto nesta Ordem de Serviço sujeita o infrator às penalidades administrativas e penais previstas na legislação em vigor.

Artigo 5º - Fica revogada a Ordem de Serviço nº 02/2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO RICARDO TEIXEIRA CANTARINO
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS